DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

www.canitar.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Canitar, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Canitar poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.canitar.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Canitar
CNPJ 57.264.517/0001-05
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N
Telefone: (14) 3343-9100
Site: www.canitar.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

Câmara Municipal de Canitar
CNPJ 57.264.954/0001-29
Rua Manoel Ligeiro, 49
Telefone: (14) 3343-1222
Site: www.camaracanitar.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Canitar garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.canitar.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

PORTARIA Nº. 115, DE 05 DE JULHO DE 2024.

Sumula: *"Dispõe sobre exoneração do Senhor: Rafael Ramos da Silva, do cargo em comissão "Função de Confiança", de Chefe do Departamento de Obras e Serviços, que especifica e dá outras providências".*

JOEL RODRIGUES, Prefeito Municipal do Município de Canitar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere no artigo nº 73, Inciso IX da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar a pedido o Senhor: RAFAEL RAMOS DA SILVA, CPF. Nº - XXX. XXX. 718-75, RG. nº XX. XXX. 141.8-SSP/SP protocolo nº 0990/2024, do cargo em Comissão "*Função de Confiança*" de Chefe do Departamento de Obras e Serviços.

Parágrafo único: Ao Departamento de Recursos Humanos a tomada das providências que fizerem necessários decorrente do presente ato administrativo.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições da portaria nº 036 de 06 de março de 2.024, publicada no *DOM. em 06/06/2024, pag.2 de 2*.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Canitar, 05 de JULHO de 2.024.

JOEL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

PORTARIA Nº. 116, DE 05 DE JULHO DE 2024.

Sumula: *"Dispõe sobre o Afastamento do Servidor público, Senhor: Otávio Bernardo de Mendonça, cargo de Carpinteiro/Marceneiro, a título de desincompatibilização nos termos da Lei Complementar Federal nº 64 de 18/05/1990, que específica e dá outras providências".*

JOEL RODRIGUES, Prefeito Municipal do Município de Canitar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere no artigo nº 73, Inciso IX da Lei Orgânica do Município e Lei Complementar Federal nº 64 de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º. Concede afastamento ao servidor: **Otávio Bernardo de Mendonça,** CPF. Nº XXX. XXX. 808-00, RG. Nº XX. XXX. 056 matricula nº 0044, *protocolo nº 01017/2024,* com vínculo ao cargo de Carpinteiro/Marceneiro, durante o período sob a égide da desincompatibilização por concorrer a cargo eletivo ***"Eleições ano de 2024"***, considerando as normas da Lei Complementar nº 64 de 18/05/1990.

Art. 2º. Fica este servidor condicionado as normas estabelecidas pelo Decreto Municipal nº 1.465 de 01.07.2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Canitar, 05 de JULHO de 2024.

JOEL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

PORTARIA Nº. 117, DE 05 DE JULHO DE 2024.

Sumula: *"Dispõe sobre exoneração do Senhor: Francisco Ribeiro dos Santos, do cargo de Professor "PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 9º ano - CIÊNCIAS (TEMPORÁRIO)" que especifica e dá outras providências".*

JOEL RODRIGUES, Prefeito Municipal do Município de Canitar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere no artigo nº 73, Inciso IX da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar a pedido o Senhor: FRANCISCO RIBEIRO DOS SANTOS, CPF. Nº - XXX. XXX. 078-4, RG. nº XX. XXX. 419-7 SSP/SP protocolo nº 01018/2024, do cargo de Professor "*PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 9º Ano - CIÊNCIAS (TEMPORÁRIO)*".

Parágrafo único - Ao setor de recursos humanos a tomada de providências, observadas as normas da CLT "*Consolidação da Lei do Trabalho*" e demais alterações promovidas pela Lei nº 13.467 de Julho de 2017, no que se refere a "*rescisões de contrato de trabalho*".

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Canitar, 05 de JULHO de 2024.

JOEL RODRIGUES
Prefeito Municipal.